



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

LEI Nº 1.320/2005

“ALTERA A LEI Nº 1021/98, ESTENDENDO A RUA CACILDA DA CRUZ”

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica a Rua Cacilda da Cruz, localizada na transversal da Rua Dona Purcina e ao lado da Rua Ricardo Bastos, no Bairro denominado “Biquinha”, estendida até à Rua Dr. José Fernandes Medina, próximo à entrada do Hospital São José.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando alterada a Lei nº 1021/98.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezoito (18) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e cinco (2005).

Alcemar Lopes Pimentel
Prefeito Municipal